



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA L.G CANDIDO ANGATUBA ME.**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 - CONTRATO Nº 077/2015**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 066/2015**

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L.G CANDIDO ANGATUBA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.664.908/0001-98, com sede à Rua Luiz Antonio Galvão nº 125 - Bairro Nho Ribeiro, na cidade de Angatuba Cep.18240-000, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Luiz Gonzaga Cândido**, portador do CPF nº 983.623.648-15 e RG nº 9.427.453 SP/SP, CONSIDERANDO que o artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços devido a superveniência de fato excepcional ou imprevisível; **CONSIDERANDO** a justificativa da Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos **CONSIDERANDO** que não há recursos a serem onerados, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação de Contrato, nos termos do Processo Administrativo nº 066/2015 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 22 de setembro de 2015, com ordem de Serviço com data de 07 de outubro de 2016, por mais 06 (seis) meses tendo termo inicial em 07 de fevereiro de 2017 e termo final em 06 de agosto de 2017, para dar continuidade na Execução de Serviços de Construção da Estação de Tratamento de Esgoto, no bairro da Campina do Bom Retiro, Distrito do Bom Retiro, neste município de Angatuba.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Não há despesa a ser onerada pelo presente termo, eis que a mesma já foi efetuada na ocasião da assinatura do contrato inicial.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

Estado de São Paulo

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Angatuba, 07 de fevereiro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CNPJ 46.634.234/0001-91

**Luiz Antonio Machado**

Prefeito Municipal

**L.G CANDIDO ANGATUBA ME**

CNPJ do MF sob o n° 03.664.908/0001-98

**Luiz Gonzaga Cândido**

CPF n° 983.623.648-15 e RG n° 9.427.453 SP/SP

Testemunhas:

1) Melisse Fátima Ramos  
RG n° 40.579.476-9

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel  
RG n° 40.579.659-6



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

Estado de São Paulo

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANGATUBA**  
**CONTRATADA: L.G CANDIDO ANGATUBA ME**  
**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 077/2015 – Termo aditivo n.º 002.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO BAIRRO DA CAMPINA DO BOM RETIRO, DISTRITO DO BOM RETIRO, NESTE MUNICÍPIO DE ANGATUBA.

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 07 de fevereiro de 2017.

### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: Luiz Antonio Machado – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **CONTRATADA**

Nome e cargo: **L.G Candido Angatuba ME**

E-mail institucional: lgcandidoangatuba@outlook.com.br

E-mail pessoal: lcandido1@outlook.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angatuba

**CONTRATADA:** L.G Candido Angatuba Me

**CONTRATO N° 077/2015– Termo aditivo n.º 002.**

OBJETO: Execução de Serviços de Construção da Estação de Tratamento de Esgoto, no Bairro da Campina do Bom Retiro, Distrito do Bom Retiro, neste Município de Angatuba.

#### CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba
Telefone: 3255-9500
E-mail: <a href="mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br">gabinete@angatuba.sp.gov.br</a>

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail : <a href="mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br">licitacoes@angatuba.sp.gov.br</a> ;

Angatuba, 07 de fevereiro de 2017.

**Juliana Pereira de Moraes**  
Secretária Municipal de Administração